PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.467/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DINORÁ GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DINORÁ GONÇALVES, localizado no Bairro Novo-Horizonte, à Rua Antonio Araújo nº 301, Quadra 02, lote nº 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito, com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=